



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 040/2015.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 298/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº 232.280-7/2013.

**RESOLVE:**

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2013, a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA MACEDO**, Merendeira, matrícula nº. 00116, Referência Salarial 11, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c o Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 891,02 (oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**